



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252

e-mail: cmsjn@hotmail.com

## Indicação nº 48/2022

**Assunto:** Envio à Câmara Municipal de projeto de lei instituindo o uso e a distribuição gratuita do “Cordão de Girassol”.

**Justificativa:** **CONSIDERANDO** que muitas pessoas possuem deficiências que não podem ser percebidas imediatamente, como o Autismo, a doença de Cronh, o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), as demências, dentre outras.

**CONSIDERANDO** que pessoas com deficiências ocultas podem apresentar déficit na comunicação ou interação social, padrões restritos e repetitivos de comportamento, tendo dificuldade de se manterem por muito tempo em determinados locais, gerando tensões e nervosismo;

**CONSIDERANDO** que, muitas vezes, esses comportamentos nem sempre são compreendidos por quem está por perto, comprometendo o acesso aos direitos, como é o caso da prioridade no atendimento;

**CONSIDERANDO**, ainda, que pessoas com deficiências ocultas necessitam de atenção especial para evitar ou amenizar situações de constrangimento ou alto estresse, reduzindo a burocracia e demora no atendimento;

**CONSIDERANDO** que o “Cordão de Girassol” é um símbolo utilizado internacionalmente em diversos locais, como aeroportos, ferrovias, supermercados, atrações turísticas, dentre outros, para sinalizar que a pessoa que está com o acessório pode necessitar de suporte especial em virtude de sua deficiência oculta;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, cada vez mais popular em todo o mundo, o “Colar de Girassol” é uma faixa estreita de tecido ou material equivalente, verde, com desenhos de girassóis.



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Assim, diante do exposto, sugiro que o Executivo Municipal envie a esta Casa projeto de lei instituindo o uso do “Cordão de Girassol”, bem como sua distribuição gratuita, como instrumento auxiliar de orientação de pessoas com deficiência oculta no interior de órgãos públicos e instituições privadas.

O objetivo da presente proposição é garantir maior assistência e atendimento adequado a este público, sem a necessidade de explicações e justificativas, evitando possíveis constrangimentos.

**Aprovação:** Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

*Vereadora Eluza Salvador Côrtes*